

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC PROGRAMA FORD <ENTER> CURSO: PROGRAMADOR FRONT-END – MATUTINO

DATA DE ENVIO: 10/06/2025

Análise do Caso de Kael com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

GABRIEL MESSIAS DO ESPÍRITO SANTO VELOSO DA GLÓRIA





SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	.3
2.	DESENVOLVIMENTO	.4
3.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	.6





1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tem como objetivo garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos indivíduos, impondo regras claras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento dessas informações. Os direitos dos titulares de dados são um dos pilares centrais da legislação, assegurando ao cidadão o controle sobre suas informações pessoais. Este documento analisa na integra a LGPD e a situação hipotética envolvendo Kael, um titular que teve seus direitos possivelmente violados pela empresa Trevixel Sistemas após solicitações relacionadas aos seus dados pessoais.





2. DESENVOLVIMENTO

Como parte complementar desta sprint, foi desenvolvido um exemplo prático utilizando o site da empresa Ford, disponível no repositório do GitHub: https://github.com/messi-radiodev/site-ford-LGPD. O objetivo da implementação foi adequar o formulário de contato às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), acrescentando uma seção com os termos e condições de uso dos dados. Para garantir o consentimento informado, o botão de envio do formulário permanece desabilitado até que o usuário assinale o checkbox confirmando a leitura e concordância com os termos (#checkbox1), promovendo assim a conformidade com os princípios da transparência, finalidade e livre acesso previstos na legislação.

Estudo do Caso e Questionário LGPD

a) Quais das respostas fornecidas pela empresa estão de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?

Nenhuma das respostas fornecidas pela empresa está de acordo com a LGPD. A Lei garante ao titular dos dados o direito à gratuidade no acesso e solicitação de exclusão, o direito à portabilidade dos dados e o direito de acesso às informações armazenadas, conforme os artigos 18 e 19 da LGPD.

b) Quais dessas respostas fornecidas pela empresa estão em desacordo com a LGPD?

- Cobrança para exclusão dos dados pessoais: É vedada pela LGPD. O art.
 \$5°, determina que o atendimento ao titular deve ser gratuito.
- 2. Negativa da portabilidade dos dados: Fere o art. 18, inciso V, que garante esse direito ao titular, observadas as normas da ANPD.
- 3. Recusa em fornecer informações sobre os dados: Viola o art. 18, inciso II, que garante o direito de acesso aos dados. "Motivos de segurança" não justificam a negativa, salvo se envolvessem dados de terceiros ou segredos comerciais devidamente justificados, o que não é o caso.

c) Quais direitos Kael pode exigir legalmente nesse caso, de acordo com a LGPD?

Com base no art. 18 da LGPD, Kael pode exigir:

Confirmação da existência de tratamento (inciso I);





- Acesso aos dados (inciso II);
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor (inciso V);
- Eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento (inciso VI);
- Gratuidade no atendimento às requisições (§5º do art. 18).

d) Quais cuidados os profissionais de tecnologia da informação devem adotar, no contexto do caso apresentado, ao lidar com dados pessoais de terceiros?

Conforme os princípios do art. 6º da LGPD, os profissionais de TI devem:

- Garantir o tratamento com finalidade específica, informada e legítima;
- Coletar e processar apenas os dados necessários (princípio da necessidade);
- Assegurar segurança técnica e administrativa (art. 46);
- Adotar medidas de prevenção de danos e responsabilização (art. 6º, VIII e X);
- Garantir transparência e livre acesso ao titular.
- e) A LGPD faz a distinção entre dados pessoais e dados pessoais sensíveis. Com base nas informações fornecidas por Kael, qual(is) dado(s) pode(m) ser considerado(s) sensível(is) de acordo com a legislação?

Nenhum dos dados fornecidos por Kael (nome, data de nascimento, CPF, telefone, email e endereço) se enquadra como dado sensível. Segundo o art. 5º, inciso II da LGPD, dados pessoais sensíveis incluem: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, dados genéticos, biométricos, sobre saúde ou vida sexual. Nenhum dos dados informados por Kael se encaixa nessa categoria.





4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Kael teve seus direitos de titular de dados desrespeitados pela empresa Trevixel Sistemas. Todas as negativas apresentadas pela empresa vão contra os dispositivos expressos da LGPD, especialmente os artigos 18 e 19. A empresa está sujeita às sanções previstas no art. 52 da LGPD e Kael pode buscar apoio junto à ANPD ou órgãos de defesa do consumidor.





REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.